



Justice for All

European Consumer Association

Registered with the [Portuguese Government](#)

Invited Member of the [National Council for Consumption](#)

**COMUNICADO DE IMPRENSA**

08 de novembro de 2023

## **MEO E NOWO ACUSADAS DE CARTEL E PRÁTICAS ANTI CONCORRENCIAIS**

**Associação de defesa dos consumidores, IUS OMNIBUS, coloca  
as duas empresas em tribunal**

A associação de defesa dos consumidores, Ius Omnibus, anunciou hoje uma ação popular em Portugal com o objetivo de defender os consumidores que foram prejudicados pelas práticas anticoncorrenciais da MEO e NOWO, que violaram o artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), e do artigo 9.º da Lei da Concorrência (LdC).

A Ius atua em defesa dos consumidores que contrataram serviços de telecomunicações móveis ou pacotes de serviços móveis e fixos entre 20 de novembro de 2017 e 31 de dezembro de 2019.

A ação da Ius Omnibus é uma iniciativa de “*private enforcement*” do direito da concorrência e segue a infração declarada na decisão da Autoridade da Concorrência (AdC) de 20 de dezembro de 2019.

Conforme a decisão da AdC, a MEO e a NOWO estabeleceram um acordo restritivo da concorrência (cartel) em 3 de janeiro de 2018, que durou até 28 de novembro de 2018. O acordo incluía a restrição da concorrência nas áreas de Lisboa e Porto, bem como aumentos de preços e reduções de qualidade nos serviços conjuntos de fixos e móveis, afetando os consumidores. A NOWO admitiu a sua conduta ilícita e foi beneficiada pela política de clemência, enquanto a MEO contestou a decisão da AdC, mas o Tribunal de Relação de Lisboa (TRL) confirmou a condenação.

Com a decisão do Tribunal de Relação de Lisboa (TRL), a condenação da MEO tornou-se definitiva. A decisão da AdC, que também foi confirmada pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão de Santarém (TCRS) e pelo TRL, cria uma presunção evidente da infração.

**A lus Omnibus pede a condenação da MEO para indemnizar os consumidores representados pelos danos causados que correspondem ao sobrepreço resultante das práticas anticoncorrenciais, que afetaram também outros operadores de telecomunicações, no que respeita aos danos diretos e indiretos.**

A lus estima que a prática anticoncorrencial causou um sobrepreço de 11% e danos correspondentes a uma indemnização global de 201,1 milhões de euros para o período de 20 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. A este valor acresce a atualização monetária e juros de mora, o montante total de danos chega a 253,2 milhões de euros.

Entre 20 de novembro de 2017 e 31 de dezembro de 2019, a estimativa leva a uma indemnização global de 383 milhões de euros.

Com esta ação popular, a lus Omnibus está empenhada em defender os consumidores afetados e garantir que sejam devidamente compensados pelos danos causados.

Informações adicionais: Bruno Bento \* 919 510 889\*

[bruno.bento@adbd.pt](mailto:bruno.bento@adbd.pt)

